

**ATA n.º 67**

**Assunto: Sexagésima sétima reunião plenária do Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**

No dia 17 de junho de 2013, pelas 09h00, reuniu o Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a presença dos seguintes membros: Diretor, Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto, que presidiu, Prof. Doutor Rui Pinto, Prof. Doutor José Renato Gonçalves, Prof. Doutor João Miranda, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rute Saraiva e Mestre Marco Capitão Ferreira, D. Conceição Feiteiro e Estudantes Francisco Magalhães, e Jorge Pinheiro. Estiveram ainda presentes, nos termos estatutariamente previstos, sem direito de voto, a Secretária Coordenadora da Faculdade, Dra. Ana Paula Carreira, e a Presidente da AAFDL, Francisca Soromenho.

O Conselho, regularmente convocado pelo Diretor, tinha a seguinte ordem de trabalhos: 1) Aprovação da ata da reunião anterior (de 03/06/2013); 2) Época de exames do 2º semestre; 3) Preparação do ano letivo 2013/2014 (distribuição do serviço docente); 4) Regulamento de avaliação de conhecimentos; 5) Centros de Investigação e Carreiras de Investigador; 6) Processo de avaliação da Faculdade de Direito de Lisboa; 7) Obras / Remodelação dos espaços; 8) Propinas; 9) Outros assuntos.

**1) Aprovação da ata da reunião anterior (de 03/06/2013):** Foi aprovada a ata da última reunião.

**2) Época de exames do 2º semestre:** Este ponto não foi discutido.

**3) Preparação do ano letivo 2013/2014 (distribuição do serviço docente):** Foi discutida a urgência de dar andamento ao processo de pedido de contratação de assistentes-convidados para fazer face às saídas de pessoal docente da Faculdade e de estabilizar a distribuição de cadeiras, atendendo às restrições de gestão da Faculdade. O Director garantirá a necessária articulação com o Conselho Científico.



Foi ainda discutido o atraso na colocação na página de Internet da Faculdade da oferta em mestrados e doutoramentos.

**4) Regulamento de avaliação de conhecimentos:** O Director informou do andamento do processo de discussão pública do Regulamento, cuja revisão está em curso no âmbito do Conselho Pedagógico. Expendeu ainda a sua posição sobre este processo, que aliás já tornou pública, e a necessidade de a discussão se processar em moldes adequados ao fim a que se destina o período de discussão pública.

O Professor João Miranda subscreveu a posição do Director e sinalizou que terão sido ultrapassadas certas regras de tratamento no âmbito da relação entre docentes, o que se deve lamentar. Chamou ainda a atenção para que o envio de correspondência directamente para os alunos deverá ser futuramente esclarecido. E lamentou que haja um discurso que se traduz na criação de um medo infundado nos alunos quanto à valia do curso.

O Mestre Marco Capitão Ferreira subscreveu a necessidade de regras claras quanto à utilização das bases de dados de e-mails de alunos e docentes. E subscreveu a necessidade de ver discutido em termos amplos o Regulamento de Avaliação.

O estudante Pedro Saraiva salientou que o envio por e-mail sinalizou que era uma posição oficial da Faculdade, e que isto não se deveria ter verificado. Mais salientou a legitimidade do Conselho Pedagógico e deu conta de que os estudantes eleitos o foram com base neste projecto e neste programa, expressando o seu apoio.

O Professor Rui Pinto informou os demais membros do Conselho das razões do seu apoio à Carta Aberta, a título pessoal. Mais esclareceu que, ao contrário do previsto, nem ele próprio, enquanto membro do Conselho com o pelouro da divisão académica, nem ninguém daquela divisão foi ouvido pelo Conselho Pedagógico. E subscreveu a necessidade de disciplinar os meios de comunicação da escola com os alunos.

**5) Centros de Investigação e Carreiras de Investigador:** Este ponto foi adiado.







**6) Processo de avaliação da Faculdade de Direito de Lisboa:** O Director informou que não tem informação sobre os relatórios que têm sido preparados pela Assembleia da Escola. Mais informou que a visita dos avaliadores deverá ocorrer em Setembro.

**7) Obras / Remodelação dos espaços:** Na última reunião foram discutidos os projectos mais imediatos e suscitadas questões adicionais que foram analisadas e objecto de um documento técnico acolhendo as mesmas. O Conselho votou a realização das obras, com as alterações agora explicitadas, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade. A D. Conceição Feiteiro salientou que a sua posição favorável ficava sujeita a que as condições a criar sejam adequadas para o ambiente de trabalho dos funcionários. O estudante Pedro Saraiva subscreveu esta posição.

Ficou acordado que na execução da obra os representantes dos Docentes, na pessoa do Professor Doutor João Miranda e dos funcionários, na pessoa da D. Dália, manterão a articulação adequada a melhorar sempre que possível as soluções a implementar.

**8) Propinas:** O estudante Pedro Saraiva deu conta do processo a decorrer no âmbito do Conselho Geral da Universidade e de dúvidas quanto à legitimidade dos órgãos cessantes para deliberarem sobre esta matéria tendo em conta que estão eleitos os novos órgãos. O Conselho entendeu dar cumprimento à deliberação existente.

O estudante Pedro Saraiva entendeu não votar a proposta face à sua posição quanto à deliberação que fixa o valor. As propostas foram aprovadas na generalidade (conforme Anexo 1).

**9) Outros assuntos:** O Conselho aprovou um voto de pesar pelo falecimento do Professor João Pinto e Castro, membro do Conselho Consultivo da Faculdade, subscrevendo o testemunho público dado pelo Professor Doutor Eduardo Paz Ferreira.





FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

O Director da Faculdade deu conta da carta do Professor Doutor Eduardo Paz Ferreira na qual entende que deve cessar as suas funções como Presidente da Assembleia por ter sido eleito para o Conselho Geral. O Conselho aprovou por unanimidade um voto de louvor quanto à forma como exerceu o seu mandato de forma inexcedível, no âmbito de processos complexos e difíceis.

O Director informou que na sexta-feira é homenageado na sexta-feira, em cerimónia pública, do Presidente cessante do STJ e que será entregue uma medalha da Faculdade.

A próxima reunião ficou agendada para dia 26 de Junho, pelas 09:30.

Lisboa, 17 de junho de 2013

O Diretor

(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)

O Secretário

(Marco Capitão Ferreira)



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

DESPACHO N.º \_\_/2013

**Propinas - Licenciatura  
2013/2014**

**REGIME GERAL A TEMPO INTEGRAL**

**1. Matrícula:** No ato da matrícula é devida uma taxa de €10,00.

**2. Propina:** €1.065,72 pagos em 9 (nove) prestações mensais, de setembro a maio, a primeira das quais no ato de matrícula e as seguintes até ao dia 20 do respetivo mês.

- Os Alunos que optarem pelo pagamento integral da propina, da taxa de matrícula no valor de €10 e do seguro escolar no valor de €3 no ato de matrícula, beneficiarão de uma redução de €65,72, correspondente a 6,16% sobre o valor de total de propina;

- Os Alunos a quem seja admitida a inscrição extemporânea, após o vencimento de uma ou mais prestações e optassem por este plano pagarão todas as vencidas no ato de inscrição, acrescidas de juros de mora e de outras taxas, se aplicáveis.

- Os valores mencionados, bem como a sua repartição temporal de pagamento, abrangem igualmente os alunos bolseiros dos SASUL e os estudantes que requeiram e aguardem a atribuição de bolsa de estudos, devendo proceder ao pagamento das propinas a partir do momento em que tenham conhecimento da decisão que recair sobre o seu pedido, sendo que, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa, pagarão a propina em prestações, entregando o valor das prestações já vencidas (não estando aqui abrangidos pelo pagamento de juros de mora estabelecidos no artigo 5.º do Regulamento) na data em que vença a prestação subsequente à decisão que recair sobre o seu pedido de bolsa de estudos, nos termos do calendário fixado, e pagando as prestações remanescentes nas datas fixadas nos mesmos termos.





FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

### **REGIME GERAL A TEMPO PARCIAL**

- 1. Matrícula:** No ato da matrícula é devida uma taxa de €10,00 .
- 2. Propina:** €692,72 pagos em 5 (cinco) prestações mensais, de setembro a fevereiro, a primeira das quais no ato de matrícula e as seguintes até ao dia 20 do respetivo mês.

- De acordo com o Regulamento de aluno em regime geral a tempo parcial da Universidade de Lisboa «considera-se aluno em regime geral a tempo parcial da Universidade de Lisboa aquele que, num determinado ano letivo, se inscreva num ciclo de estudos conducentes à obtenção de um grau académico até 30 ECTS».

- Os Alunos que optarem pelo pagamento integral da propina, da taxa de matrícula no valor de €10 e do seguro escolar no valor de €3 no ato de matrícula, beneficiarão de uma redução de 5% sobre o valor de total de propina;

- Os Alunos a quem seja admita a inscrição extemporânea, após o vencimento de uma ou mais prestações e optassem por este plano pagarão todas as vencidas no ato de inscrição, acrescidas de juros de mora e de outras taxas, se aplicáveis.

### **ALUNOS EM REGIME LIVRE**

Considera-se aluno em regime livre aquele que, num determinado ano letivo, se inscreve em unidades curriculares isoladas de ciclos de estudo conferentes de grau sem seguir o respetivo plano de estudos.

- 1. Matrícula:** No ato da matrícula é devida uma taxa de € 10,00.
- 2. Propina:** A propina a pagar pelo aluno em regime livre é proporcional ao número de ECTS em que se inscreve, sendo o seu valor de €20 por ECTS.

[ 1 UC (6 ECTS) €120 , 2 UC (12 ECTS) €240, 3 UC (18 ECTS) €360,  
4 UC (24 ECTS) €480, 5 UC (30 ECTS) €600]

**1.ª Prestação** 50% do valor total [a pagar no ato da matrícula]

**2.ª Prestação** 50% do valor total [a pagar até ao 20 de janeiro de

2014]



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Acresce à primeira prestação o valor de €3 EUR relativo ao seguro escolar e €10 da taxa de matrícula.

### **PAGAMENTO FORA DE PRAZO**

- Os alunos que não procedam ao pagamento, no prazo devido, das prestações acima referidas, ficarão sujeitos ao pagamento da prestação em causa acrescido de juros legais à taxa de 6,112% ao ano.
- Os alunos que não procedam ao pagamento das propinas devidas não se poderão matricular no ano letivo subsequente, nem requerer certidões/certificados relativos ao ano letivo a que o incumprimento diz respeito, inclusive certidões de informação final.

### **ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

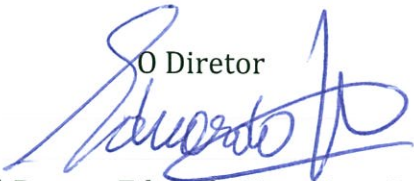
Sem prejuízo do pagamento da prestação de propinas já vencidas, pode o aluno, até 31 de janeiro de cada ano, requerer a anulação da inscrição na totalidade das unidades curriculares do ano letivo que se encontra a frequentar. Este pedido deve ser efetuado direta e presencialmente no Núcleo de Formação Inicial da Faculdade. A anulação da inscrição determina a anulação da matrícula e a consequente perda do vínculo à Faculdade. Após a anulação da inscrição, o aluno pode voltar a matricular-se e inscrever-se no curso através de um pedido de reingresso.

### **DÚVIDAS E OMISSÕES**

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente despacho serão supridas pelo regulamento de propinas da Universidade de Lisboa e demais legislação aplicável.

Lisboa, 31 de maio de 2013

O Diretor

  
Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto







FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

DESPACHO N.º \_\_/2013

2013-2014

**Propinas – Mestrado Profissionalizante  
(Pré e Pós-Bolonha)**

1. **Matrícula:** No ato da matrícula é devida uma taxa de €200,00.

2. **Curso de mestrado com parte escolar:**

**Parte Curricular:**

**Propina: €1.065,72** pagos em 9 (nove) prestações mensais, de setembro a maio.  
Os Alunos que optarem pelo pagamento integral da propina, da taxa de matrícula no valor de €200 e do seguro escolar no valor de €3 no ato de matrícula, beneficiarão de uma redução de €65,72, correspondente a 6,16% sobre o valor de total de propina;  
Os Alunos a quem seja admitida a inscrição extemporânea, após o vencimento de uma ou mais prestações e optassem por este plano pagarão todas as vencidas no ato de inscrição, acrescidas de juros de mora e de outras taxas, se aplicáveis.

**Dissertação:**

**Propina: €1.065,72** por ano letivo, pagos em 9 (nove) prestações mensais, de setembro a maio.  
Os Alunos que optarem pelo pagamento integral da propina, da taxa de matrícula no valor de €200 e do seguro escolar no valor de €3 no ato de matrícula, beneficiarão de uma redução de €65,72, correspondente a 6,16% sobre o valor de total de propina;  
Os Alunos a quem seja admitida a inscrição extemporânea, após o vencimento de uma ou mais prestações e optassem por este plano pagarão todas as vencidas no ato de inscrição, acrescidas de juros de mora e de outras taxas, se aplicáveis.

Lisboa, 31 de maio de 2013

O Diretor

Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto





FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

DESPACHO N.º \_\_/2013  
2013-2014

### Propinas – Mestrado Científico

1. **Matrícula:** No ato da matrícula é devida uma taxa de €200,00.
2. **Curso de mestrado com parte escolar:**

#### Parte Curricular:

**Propina: €1.200,00** pagos em 9 (nove) prestações mensais, de setembro a maio.

Os Alunos que optarem pelo pagamento integral da propina, da taxa de matrícula no valor de €200 e do seguro escolar no valor de €3 no ato de matrícula, beneficiarão de uma redução de 5% sobre o valor total de propina, correspondente a €60,00.

Os Alunos a quem seja admitida a inscrição extemporânea, após o vencimento de uma ou mais prestações e optassem por este plano pagarão todas as vencidas no ato de inscrição, acrescidas de juros de mora e de outras taxas, se aplicáveis.

#### Dissertação:

**Propina: €1.200,00** por ano letivo, pagos em 9 (nove) prestações mensais, de setembro a maio.

Os Alunos que optarem pelo pagamento integral da propina, da taxa de matrícula no valor de €200 e do seguro escolar no valor de €3 no ato de matrícula, beneficiarão de uma redução de 5% sobre o valor total de propina, correspondente a €60,00.

Os Alunos a quem seja admitida a inscrição extemporânea, após o vencimento de uma ou mais prestações e optassem por este plano pagarão todas as vencidas no ato de inscrição, acrescidas de juros de mora e de outras taxas, se aplicáveis.

Lisboa, 31 de maio de 2013

O Diretor

Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

DESPACHO N.º \_\_/2013

2013-2014

### Propinas - Doutoramento

1. **Matrícula:** No ato da matrícula é devida uma taxa de €200,00.
2. **Curso de doutoramento com parte escolar:**

#### Parte Curricular:

**Propina: €2.750,00** pagos em 9 (nove) prestações mensais, de setembro a maio.

Os Alunos que optarem pelo pagamento integral da propina, da taxa de matrícula no valor de €200 e do seguro escolar no valor de €3 no ato de matrícula, beneficiarão de uma redução de 5% sobre o valor total de propina, correspondente a €137,50;

Os Alunos a quem seja admitida a inscrição extemporânea, após o vencimento de uma ou mais prestações e optassem por este plano pagarão todas as vencidas no ato de inscrição, acrescidas de juros de mora e de outras taxas, se aplicável.

#### Tese:

**Propina: €1.850,00** por ano letivo, pagos em 9 (nove) prestações mensais, de setembro a maio.

Os Alunos que optarem pelo pagamento integral da propina, da taxa de matrícula no valor de €200 e do seguro escolar no valor de €3 no ato de matrícula, beneficiarão de uma redução de 5% sobre o valor total de propina do ano letivo 2013-2014, desconto correspondente a €92,50;

Os Alunos a quem seja admitida a inscrição extemporânea, após o vencimento de uma ou mais prestações e optassem por este plano pagarão todas as vencidas no ato de inscrição, acrescidas de juros de mora e de outras taxas, se aplicável.

3. **Doutoramento sem parte escolar:**

#### Tese:

**Propina: €1.850,00** por ano letivo, pagos em 9 (nove) prestações mensais, de setembro a maio.

Os Alunos que optarem pelo pagamento integral da propina, da taxa de matrícula no valor de €200 e do seguro escolar no valor de €3 no ato de matrícula, beneficiarão de uma redução de 5% sobre o valor total de propina do ano letivo 2013-2014, desconto correspondente a €92,50;

Os Alunos a quem seja admitida a inscrição extemporânea, após o vencimento de uma ou mais prestações e optassem por este plano pagarão todas as vencidas no ato de inscrição, acrescidas de juros de mora e de outras taxas, se aplicáveis.

Lisboa, 31 de maio de 2013

O Diretor

Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

DESPACHO N.º \_\_/2013

2013-2014

### Propinas - Pós-Doutoramento

**1. Matrícula:** No ato da matrícula é devida uma taxa de €200,00.

**2. Programa de pós-doutoramento:**

**Propina: €2.750,00** (dividido em 2 prestações) por cada programa de pós-doutoramento com a duração máxima de ano letivo:

- 1.ª Prestação: €1.500,00 (no ato de matrícula)
- 2.ª Prestação: €1.250,00 (até 20 de janeiro de 2014)

Lisboa, 31 de maio de 2013

O Diretor

Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto